



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ-PR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

BOLSA ATLETA 2025

“PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE DE IBIPORÃ”

O Município de Ibiporã, por meio do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a concessão de Bolsa-Atleta e Auxílio Financeiro Mensal para atletas de modalidades federadas, não federadas, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

JUSTIFICATIVA

A proposta de implementação de um chamamento público para a concessão de Bolsa Atleta e Auxílio Financeiro Mensal visa atender à necessidade de apoio à formação e desenvolvimento de atletas, com o objetivo de promover o esporte como uma ferramenta de inclusão social, saúde e integração comunitária.

O incentivo financeiro à prática esportiva permite a inclusão de mais jovens em atividades saudáveis, melhorando a qualidade de vida e combatendo fatores como sedentarismo e vulnerabilidade social.

A concessão de bolsas e auxílio mensal tem o intuito de identificar e apoiar jovens atletas que se destacam em suas modalidades, proporcionando as condições necessárias para o aprimoramento técnico, treinamento e participação em competições regionais, estaduais e nacionais.

O apoio financeiro aos atletas contribui para o fortalecimento de uma cultura esportiva no município, criando um ambiente propício para o desenvolvimento de novos talentos, além de proporcionar aos atletas melhores oportunidades no cenário esportivo.

Muitos atletas locais enfrentam dificuldades financeiras para continuar sua trajetória esportiva, o que pode comprometer seu desempenho e evolução. A Bolsa Atleta e o Auxílio Financeiro Mensal serão fundamentais para que esses esportistas possam se dedicar integralmente às suas práticas esportivas sem as limitações impostas pela falta de recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ-PR

O esporte é um importante instrumento de transformação social, permitindo que indivíduos de diferentes classes sociais tenham a oportunidade de alcançar seus sonhos e contribuir para o desenvolvimento da comunidade. O chamamento público visa atender a essa demanda e criar condições para que todos os atletas, independentemente de sua origem, possam ter acesso a recursos que viabilizem seu crescimento no esporte.

Portanto, o chamamento público para a concessão da Bolsa Atleta e Auxílio Financeiro Mensal se justifica como uma política pública de incentivo ao esporte, com foco na descoberta e valorização dos talentos locais, no estímulo à saúde e bem-estar da população, e na criação de um ciclo positivo para o desenvolvimento social e esportivo de Ibiporã.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O pleito será regido por este edital e executado pela Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer (SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER - SERLA), na pessoa do Secretário Municipal de Esportes Sr. Cláudio Marcos Gozzo.

O objetivo é selecionar atletas para concessão de Bolsa Atleta e Auxílio Financeiro Mensal de 2025 de Ibiporã – PR por meio de transferências de recursos a pessoas física com base no art. 8º da Lei nº 3.283/2023, o qual prevê a possibilidade de até **50 (cinquenta) bolsas mensais e auxílio de até 02 salários mínimos** nacional vigente.

Para efeito do disposto neste edital, as modalidades esportivas aceitas serão aquelas em que a Confederação e/ou Federação esteja devidamente regularizada, modalidades as quais o município dispute os Jogos Oficiais do Estado ou modalidades de interesse público do município de Ibiporã.

DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

Lei Municipal nº 2722/2014, institui o procedimento de chamamento público no Município e define princípios de isonomia, publicidade e objetividade na seleção.

Certame Licitatório por meio de chamamento público para seleção de beneficiários (atletas) para fins de auxílio financeiro, com base no Art. 4º, §2º, da Lei 3.283/2023 que autoriza



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ-PR

o Executivo Municipal a criar o IBIPORÃ + ESPORTES - Programa Municipal de Apoio ao Esporte, Recreação e Lazer de Ibiporã e dá outras providências.

Decreto Municipal nº 058/2025.

OBJETO E FINALIDADE

O presente Chamamento Público tem por objeto selecionar atletas que receberão recursos do “Programa Ibiporã + Esportes”, na modalidade Bolsa Atleta, para execução de ações que visam o cumprimento do plano municipal de apoio ao esporte, recreação e lazer de Ibiporã.

Não se trata de contratação de serviços, uma vez que a “Bolsa Atleta” é um mecanismo de fomento e incentivo que não gera vínculos trabalhistas nem prestação de serviços à Administração.

DOS EVENTOS CLASSIFICATÓRIOS PERMITIDOS

Serão eventos classificatórios esportivos permitidos, os eventos conquistados nos anos de 2024 e 2025, homologados pelas Entidades de Administração Desportiva, confirmado pelo técnico e associação vinculada a modalidade, tornando os atletas aptos a pleitear o benefício, os eventos validos serão somente aqueles discriminados em lista disponibilizada.

Os candidatos podem adicionar até cinco competições na lista de eventos para a somatória da pontuação classificatória.

São válidos para efeito de somatória da pontuação nas categorias estadual e nacional apenas competições das categorias principais ou absolutas, não sendo válidas as pontuações obtidas em nível secundarias de uma mesma competição e competições máster ou similares.

DA VIGÊNCIA DA BOLSA

A Bolsa-Atleta e Auxílio Financeiro Mensal terá duração de no máximo 06 meses. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER - SERLA publicará,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ-PR

semestralmente, no Portal da Transparência e site do município a relação dos Atletas contemplados com a Bolsa.

DA PERIODICIDADE

O número de parcelas está vinculado ao tempo hábil necessário para execução dos procedimentos e encaminhamentos necessários para a realização do repasse do certame.

Serão oferecidos os seguintes benefícios:

50 Bolsas-Atleta Mensais: para atletas das categorias de base, com o objetivo de apoiar seu desenvolvimento e treinamento.

Auxílio Financeiro Mensal: para as modalidades esportivas, conforme a necessidade, para execução de projetos e competições.

CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DE BOLSAS ATLETAS FINANCEIRO MENSAL

A análise do processo e a deliberação para a concessão da bolsa atleta será realizada pela Comissão de Avaliação de Concessão de Apoio ao Atleta.

Para fins de concessão da Bolsa-Atleta para 2025, são fixados os seguintes valores de bolsas e critérios para o presente processo seletivo, nas seguintes categorias:

50 Bolsa-Atletas mensal no valor de até 537,50 (Quinhentos e trinta e sete Reais e cinquenta centavos)

Auxílio Financeiro Mensal no valor de até 02 (dois) salários mínimos vigentes.

A indicação do atleta caberá a Comissão Técnica das modalidades oferecidas pelo Município de Ibiporã, com potencial para resultados técnicos na modalidade.

Caracteriza-se como atleta aquele praticante de modalidade esportiva desenvolvida pelo Município de Ibiporã, bem como, o praticante de modalidades esportivas, não ofertados, porém, que recebe apoio institucional para representar o Município de Ibiporã.

O atleta deve estar em plena atividade esportiva e participa regularmente das atividades e treinamentos.

O atleta deve ter domicílio na Região Metropolitana do município de Ibiporã.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ-PR

A Comissão de Avaliação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer solicitará periodicamente relatórios das respectivas Comissões Técnicas, acerca dos desempenhos do atleta com Auxílio Financeiro, para a manutenção do respectivo Auxílio.

O parecer da respectiva Comissão, será encaminhado ao Secretário Municipal de Esportes, Recreação e Lazer e posteriormente encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal, com parecer para o devido deferimento.

O atleta que sofrer quaisquer sanções no âmbito Cível, Criminal ou Esportivo, poderá ter o respectivo auxílio financeiro suspenso ou cancelado.

O atleta deverá comprometer-se a representar, com exclusividade, o Município de Ibiporã, em competições e eventos promovidos ou considerados de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER - SERLA.

Destinada aos atletas e paratletas nascidos a partir 2008 de modalidades que fazem parte dos projetos esportivos de formação esportiva, nos termos do regimento e que cumulativamente (Categoria Bolsa Atleta).

Estar vinculado a projetos esportivos da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER - SERLA.

Esteja em plena atividade esportiva.

Esteja regularmente matriculado na rede de ensino público ou privado (Categoria Bolsa Atleta).

Apresentar plano de treinamento especificando os objetivos, ações, horários, dias de treinamento e outras informações que se fizerem necessárias, que serão analisadas pela Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento.

Calendário de competições.

Estar em dia com a prestação de conta de benefícios anteriores.

Caso o beneficiário da bolsa atleta e auxílio financeiro mensal deixe de atender a algum dos requisitos previstos em edital durante o período em que estiver recebendo, deverá solicitar seu cancelamento imediatamente à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER - SERLA, por escrito, sob pena de restituição dos valores indevidamente recebidos, em caso de cancelamento de ofício pela Comissão de análise e acompanhamento, cabe pedido de reconsideração, o qual deverá ser redigido e encaminhado à Comissão de análise e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ-PR

acompanhamento para a devida apreciação, no prazo máximo de 03 (três) dias após o comunicado do cancelamento.

Tabela 1 Quantidade de bolsas atletas por modalidade.

Modalidade	Bolsa Atleta	Auxílio Financeiro
Atletismo	5	2
Basquetebol	5	2
Futsal	8	10
Ginastica Rítmica	6	1
Handebol	1	3
Judô	2	3
Karatê	3	2
Futebol	4	0
Tiro com Arco	5	2
Voleibol	5	2
Xadrez	2	2
Outros	3	2
Paralímpico	1	1
Total	50	33

A quantidade descrita na tabela acima poderá ser redimensionada entre as modalidades, respeitando-se o quantitativo total.

Para o enquadramento e classificação do atleta na modalidade constantes na tabela de critérios, serão estabelecidos pela opção do solicitante e pontuação alcançada na classificação do currículo esportivo anotado na inscrição FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA E AUXÍLIO FINANCEIRO e encaminhado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER - SERLA, com ciência e aprovação da associação esportiva da modalidade com parceria com a administração municipal. Na inexistência desta, o técnico do atleta dará ciência e aprovação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ-PR

Atletas CONTEMPLADOS são atletas com a maior pontuação que cumprem os requisitos necessários para solicitar o benefício em determinada categoria, classificados no intervalo de Bolsa Atletas disponibilizada.

É vedada a concessão simultânea de mais de uma bolsa ou auxílio financeiro ao mesmo atleta, ainda que cumpra os requisitos de outras categorias, hipótese em que a solicitação em mais de uma bolsa por parte do atleta, o desclassifica do pleito da Bolsa Atleta / auxílio Financeiro.

DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÕES

As inscrições dos Atletas candidatos deverão ser efetivadas exclusivamente por meio do endereço eletrônico: <https://ibipora.eloweb.net/protocolo/aberturaProcessoExterno>, que estará disponível para inscrições a partir das **00:00 horas do dia 19 de março de 2025 até as 00:00 horas do dia 25 de março de 2025.**

O Atleta candidato poderá incluir no máximo 5 (cinco) eventos esportivos na formação do currículo esportivo que totalizará a pontuação utilizada na sua classificação.

Os eventos deverão ser exclusivamente da modalidade esportiva solicitada.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER - SERLA não é responsável por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou conexão, congestionamento das linhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por aquelas solicitadas fora do prazo estabelecido.

As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do Atleta, e sua respectiva entidade esportiva ou técnico, dispendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER - SERLA do direito de invalidar ou desconsiderar o pleito daquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, não possuindo a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER - SERLA qualquer discricionariedade a esse respeito.

Somente os atletas com inscrição on-line confirmada, terão cumprido a primeira fase do pleito e serão considerados Atletas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ-PR

É de obrigação exclusiva do atleta Inscrito o acompanhamento do pleito.

O Atleta Inscrito ou seu representante legal poderão solicitar a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER - SERLA, a qualquer tempo, através do telefone 43-3178-8479 para acompanhamento do pleito.

Os documentos poderão ser protocolados pessoalmente na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER - SERLA, no endereço: Rua João Barreto, 505 – Jd. Pérola, de segunda a sexta-feira das 08h:00min as 17h:00min ou por meio do protocolo eletrônico: <https://ibipora.eloweb.net/protocolo/aberturaProcessoExterno>

ETAPA DE INSCRIÇÃO

O candidato deverá enviar, via protocolo, os documentos listados abaixo, respeitando os prazos estabelecidos no Edital, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER - SERLA, no endereço: <https://ibipora.eloweb.net/protocolo/aberturaProcessoExterno>

FORMULÁRIOS E DECLARAÇÕES

COMPROVAÇÃO DE RESULTADOS PARA AS MODALIDADES: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA DADOS CADASTRAIS.

INDICAÇÃO TÉCNICA.

PLANO ANUAL DE PREPARAÇÃO OU TREINAMENTO E COMPETIÇÕES. HORÁRIO DE TREINAMENTO.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO OU NÃO DE PATROCÍNIO E BOLSA.
DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU NÃO NOS JOGOS OFICIAIS DO PARANÁ DO RECEBIMENTO.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA.

DOCUMENTAÇÃO

DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO (Apenas para ATLETA MENOR)

TERMO DE ADESÃO DA BOLSA ATLETA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ-PR

ASSINATURAS DO ATLETA e RESPONSÁVEL LEGAL, NO CASO DE ATLETA MENOR. CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE; CÓPIA DO CPF (CADASTRO DE PESSOA FÍSICA);

Para fins de inscrição, as declarações enviadas devem seguir os modelos disponibilizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER - SERLA e, obrigatoriamente, conter todas as informações neles exigidas.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER - SERLA não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio causado via protocolo que impeça a chegada da documentação no seu destino, tendo o atleta que observar a situação de sua inscrição via telefone do Programa Bolsa Atleta

A documentação enviada pelo Atleta Inscrito será analisada e estando completa, o mesmo será considerado Atleta apto, e só então concorrerá ao benefício.

A concessão de Bolsa Atleta em anos consecutivos não desobriga o atleta ou seu procurador legal e técnico de obedecerem a todos os procedimentos constantes deste Edital, inclusive os de inscrição e o envio de documentos, além dos prazos estabelecidos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER - SERLA, bem como da apresentação da respectiva prestação de contas e da atualização dos dados cadastrais.

Caso a documentação enviada esteja errada, inconsistente, ilegível, divergente ou incompleta, o Atleta Inscrito terá seu pedido INDEFERIDO.

A inobservância das instruções implicará no INDEFERIMENTO da inscrição.

DAS AVALIAÇÕES

A análise das inscrições quanto as documentações e propostas, terão apreciação e julgamento realizada pela: "**Comissão de Avaliação de Concessão de Apoio ao Atleta.**", de que trata o art. 7º do Decreto Municipal n. 058/2025, observando-se os seguintes procedimentos:

Análise de documentos;

Enquadramento do Atleta Apto no rol de eventos que permitem contemplação de pontuação para critério de classificação, conforme item 2 do presente Edital;

As convocações previstas no item I e II serão feitas por e-mail.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ-PR

CRITÉRIO DE DESEMPATE

Em caso de empate na classificação, terá preferência o atleta habilitado e/ou melhor colocado, na seguinte ordem:

Preferência para atletas que não recebem outras Bolsa-atleta;

Atleta melhor classificado em competição com maior peso classificatório;

Atleta com maior índice técnico de participação e competência (Modalidades Coletivas); e

Em caso de empate na categoria estudantil a vaga será do candidato com menor idade;

Em caso de empate na categoria estadual e nacional a vaga será do candidato com maior idade.

MODALIDADES ESPORTIVAS CONTEMPLADAS

Atletismo, Basquetebol, Futsal, Ginástica Rítmica, Handebol, Judô, Karatê, Futebol, Tiro com Arco, Voleibol, Xadrez, Paralímpico (outras modalidades reserva técnica).

DO RESULTADO FINAL

Deferida à concessão aos Atletas aptos, selecionados conforme o disposto neste Edital o resultado final será homologado pelo Secretário Municipal de Esportes e serão publicados os nomes dos atletas no Órgão Oficial do Município, estes serão considerados Atletas Contemplados.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER - SERLA disponibilizará lista de contemplados via Jornal Oficial do Município, o Termo de Adesão que deverá ser impresso, assinado, rubricado e preenchido com os dados bancários (conta, agência e operação) após abertura da conta bancária e enviado para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER - SERLA no prazo de 03 (três) dias.

O prazo poderá ser prorrogado, caso a caso, por igual período pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER - SERLA, desde que comprovada justa causa, contados a partir da data de publicação da lista de Atletas Contemplados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ-PR

A concessão da Bolsa Atleta gerará efeitos financeiros para cada Atleta contemplado no mês da assinatura do Termo de Adesão, pelo beneficiário ou seu responsável legal.

Os Atletas contemplados que encaminharem o Termo de Adesão no prazo regulamentar serão considerados Atletas Bolsistas.

O atleta que não assinar e não respeitar os prazos fixados terá o seu pedido INDEFERIDO.

Na hipótese de Bolsa Atletas remanescente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER - SERLA poderá a seu critério redirecioná-las a outras modalidades.

DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Deferido o pedido, o atleta ou seu representante legal terão o prazo de 03 (três) dias corridos para assinatura do termo de compromisso, sob pena de INDEFERIMENTO do pedido, podendo o prazo aludido ser dilatado por igual período pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER - SERLA, mediante requerimento justificado da parte interessada.

O termo de compromisso terá suas cláusulas e condições padronizadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER - SERLA, nos termos do presente edital.

O benefício recebido deverá ser utilizado, preferencialmente, para cobrir gastos com educação, alimentação, saúde, inscrições para competições, passagem para evento esportivo, transporte urbano e aquisição de material esportivo.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O beneficiário da Bolsa Atleta diretamente ou por seu representante legal, deverá apresentar a prestação de contas dos recursos públicos recebidos até 10 dias após o recebimento da última parcela, enviando neste prazo a documentação para a SECRETARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ-PR

MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER - SERLA, Rua João Barreto, 505 – Jd Pérola.

A prestação de contas deverá seguir os termos do o art. 7º, § 2º, e art. 8º, § 3º da Lei Municipal 3.283/23.

Os atletas beneficiados prestarão contas das atividades, competições e horários de treinamento na forma e nos prazos fixados neste edital.

A prestação de contas será instruída com os documentos pertinentes enviados para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER - SERLA, devendo conter:

Declaração do beneficiário da Bolsa Atleta, diretamente ou por seu representante legal, atestando que os recursos públicos recebidos foram utilizados para custear as despesas do atleta beneficiado, com a sua manutenção pessoal e esportiva;

Declaração de prestação de contas relatório final do plano semestral de preparação ou treinamento e de participação em competições com local, data, reportagem ou fotos;

Declaração de prestação de contas: relatório final das atividades e resultados;

Declaração de prestação de contas: relatório final dos horários de treinamento;

Declaração da instituição de ensino de regularidade escolar. (Menores).

FASE RECURSAL

O interessado poderá recorrer da decisão indeferida de aptidão, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da ciência do não enquadramento como Atleta contemplado por meio da publicação oficial do resultado final.

Caberá à Comissão Técnica de Avaliação do Programa Bolsa Atleta, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração deste edital, responder o recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da sua interposição

O recurso poderá ser protocolado pessoalmente na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER - SERLA, no endereço: Rua João Barreto, 505 – Jd. Pérola, de segunda a sexta-feira das 08h:00min as 17h:00min ou por meio do protocolo eletrônico: <https://ibipora.eloweb.net/protocolo/aberturaProcessoExterno>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ-PR

Somente serão analisados os recursos que tenham sido protocolados dentro do prazo mencionado na **subcláusula 11.01**

O resumo da decisão final do recurso será publicado no Diário Oficial do Município.

DO CRONOGRAMA E PRAZOS

PRAZOS	ETAPAS
19/03/2025 a 25/03/2025	Inscrição on-line e envio de documentos de inscrição pelo endereço https://ibipora.eloweb.net/protocolo/aberturaProcessoExterno
19/03/2025 a 25/03/2025	Etapas de seleção – Complementação de documentos comprobatórios (se for o caso)
26/03/2025	Publicação da lista de pré-classificados
26/03/2025 a 27/03/2025	Recursos
28/03/2025	Publicação da lista de atletas que tiveram os recursos deferidos
	Assinatura do termo
28/09/2025 a 08/10/2025	Envio de documentos de prestação de contas

Os prazos citados nos itens I a VI do item acima poderá sofrer alterações a critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER - SERLA em que as atualizações quantos aos prazos serão disponibilizados no instagram oficial da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER - SERLA.

CONDIÇÕES DE SUSPENSÃO E RESSARCIMENTO

Em caso de irregularidade ou descumprimento, haverá notificação do beneficiário para esclarecimentos e, se confirmada a falha, haverá o desligamento do atleta do programa sem prejuízo de ressarcimento aos valores pagos a título de “bolsa Atleta”.

DA SUSPENSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ-PR

Os Recursos poderão ser suspensos se o atleta:

Deixar de participar das competições locais, sem justa causa;

Deixar de realizar treinamentos, sem justa causa;

Deixar de participar de ações realizadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER - SERLA, sem justa causa;

Em casos que apronte o Código Brasileiro de Justiça Desportiva; e

Tiver rendimento escolar insatisfatório (média escolar) em 03 (três) ou mais disciplinas durante 02 meses consecutivos ou 03 meses alternados na Bolsa Atleta estudantil, mediante apresentação de declaração de matrícula atualizada, histórico escolar, boletim, entre outros).

Uma vez suspenso, os recursos do mês ou meses suspensos não serão pagos retroativamente, sendo que retorno do pagamento só será realizado, após verificação e constatação dos critérios de seleção do Bolsa Atleta.

DO CANCELAMENTO

Será desligado do Programa o bolsista que:

Representar, competir ou ser inscrito em competições por outro Município;

Ser punido pela sua respectiva Federação em atitude antidesportiva;

Recusar de participar das competições, eventos e treinamentos, quando convocados;

Se filiar em outra Federação durante a vigência do edital;

Ser condenado por uso de doping;

Descumprir as obrigações do bolsista prevista neste edital;

Não estar regularmente matriculado em instituição de ensino, para a Bolsa Atleta estudantil, e;

Comprovação do uso de documento ou declaração falsa, para obtenção dos benefícios;

Deixar de participar das competições;

Deixar de atender convocações da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER - SERLA para participar e eventos e reuniões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ-PR

Na hipótese da não participação nos jogos oficiais (JAPs, JOJUPs e PARAJAPs) deverá ser feito pelo atleta ou associação a ele vinculada, a solicitação do cancelamento do benefício recebido da Bolsa Atleta ou Técnico ou justificativa.

Na hipótese da falta da justificativa tratada no cancelamento, ou uma vez apresentada, não seja aprovada, ficará o atleta suspenso temporariamente de participação em processo seletivo semelhante, pelo prazo de 2 (dois) anos, independentemente das demais sanções civis, administrativas e criminais pertinentes.

A análise das justificativas será realizada pela: Comissão de Avaliação de Concessão de Apoio ao Atleta.

DO RECEBIMENTO

O benefício recebido da Bolsa Atleta não tem caráter salarial.

O benefício recebido da Bolsa Atleta não cria vínculo empregatício com a prefeitura de Ibiporã ou Associação vinculada ao Atleta.

O benefício recebido da Bolsa Atleta não possui caráter de subsistência do atleta, tem finalidade de auxílio na manutenção da prática esportiva.

O benefício recebido da Bolsa Atleta pode ser suspenso pela administração pública a qualquer tempo para atendimento as necessidades da municipalidade.

O benefício recebido da Bolsa Atleta pode ser suspenso ou cancelado, caso o Atleta suspenda suas atividades esportivas ou deixe de atender os pré-requisitos necessários.

DA CONTRA PARTIDA

O Atleta, pelo período que receber a bolsa, em contrapartida, autorizará e ficará responsável, sob pena de desligamento do programa:

O uso de sua imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em anúncios oficiais, utilizará uniformes que representem o Município de Ibiporã, e em demais matérias de divulgação e marketing.

Divulgará em suas redes sociais, material relacionado a sua modalidade, destacando as premiações, objetivos e pódios conquistados, utilizando a camiseta de tema alusivo ao programa da bolsa atleta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ-PR

DO ARQUIVAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES

As documentações recebidas dos candidatos contemplados serão arquivadas pelo tempo legal.

As documentações recebidas dos candidatos não contemplados serão inutilizadas e descartadas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER - SERLA , publicará no sítio eletrônico (<https://www.ibipora.pr.gov.br>) e Diário Oficial do Município a relação dos contemplados com a Bolsa Atleta.

A Administração Pública se reserva no direito de interromper o processo seletivo mesmo após a apresentação da documentação pelos interessados, por razões de interesse público.

A Administração Pública se reserva no direito de INTERROMPER, SUSPENDER OU CANCELAR os repasses do benefício da Bolsa Atleta, por razões de interesse público.

Os custos deste Edital serão cobertos em conformidade com as diretrizes do Programa de Concessão de Bolsas a Atletas, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER - SERLA, Recreação e Lazer para o exercício de 2025.

A participação no Programa Bolsa Atleta não constituirá vínculo empregatício com o Município de Ibiporã, e/ou instituição esportiva vinculada ao atleta nem qualquer outra obrigação de natureza trabalhista.

Os atletas e paratletas, menores de 18 (dezoito) anos, beneficiados por este Programa dedicar-se-ão, exclusivamente, aos estudos, enquanto forem discentes, e a prática de esportes.

Os atletas e paratletas que forem beneficiados por este Programa deverão assinar um Termo de Compromisso, ou, no caso de menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal, através do qual o candidato cederá seus direitos de uso de sua imagem e voz ao Município de Ibiporã, para uso em propagandas e peças promocionais de Governo nas mídias que forem produzidas (impressa, eletrônica, digital e funcional; auditiva, visual e audiovisual; interna e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ-PR

externa) enquanto durar seu vínculo com o Programa Bolsa Atleta, abrindo mão de toda e qualquer remuneração a título de contraprestação pela licença de uso de imagem e voz e se comprometerá a utilizar a logomarca do Município de Ibiporã em seu uniforme, bem como participar de competições e eventos promovidos ou considerados de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER - SERLA.

O descumprimento de qualquer obrigação contida no Termo de Compromisso ao Programa acarretará a suspensão e/ou cancelamento da bolsa e possível devolução dos valores até então recebidos pelo atleta ou paratletas.

Os atletas interessados em concorrer a bolsa devem verificar se atendem a todos os pré-requisitos determinados em Lei para a sua categoria de Bolsa-Atleta.

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas nas Leis nº 2744/2014 e 3.283/2023 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

PRÉ-REQUISITOS DA BOLSA ATLETA:

Idade mínima de 6 anos e máxima de 17 anos; anos completos no ano do repasse;

Estar vinculado a projetos esportivos da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER - SERLA;

Estar em plena atividade esportiva;

Estar regularmente matriculado na rede de ensino público ou privado;

Resida em Ibiporã, ou em sua região metropolitana;

Apresenta plano de treinamento especificando os objetivos, ações, horários, dias de treinamento e outras informações que se fizerem necessárias, que serão analisadas pela Comissão de Avaliação de Concessão de Apoio ao Atleta;

Estar em dia com a prestação de conta de benefícios anteriores.

PRÉ-REQUISITOS AUXÍLIO FINANCEIRO:

Idade mínima de 18 anos completos no ano do repasse;

Treinando para competições estaduais oficiais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ-PR

Estar vinculado a alguma entidade de administração do desporto (Federação/Liga);

Resida em Ibiporã, ou em sua região;

Apresenta plano de treinamento especificando os objetivos, ações, horários, dias de treinamento e outras informações que se fizerem necessárias, que serão analisadas pela Comissão de Avaliação de Concessão de Apoio ao Atleta;

Estar em dia com a prestação de benefícios anteriores.

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DA BOLSA ATLETA E AUXÍLIO

FINANCEIRO

Quesito Avaliação de Bolsa Atleta e Auxílio Financeiro	Sim	Não
Estar matriculado e frequentando estabelecimento de ensino na rede pública ou como bolsista na rede privada. (Categoria Bolsa Atleta)	50	Zero
Aprovação escolar no ano anterior. (Categoria Bolsa Atleta)	50	Zero
Assiduidade no estabelecimento de ensino de no mínimo 80% durante o ano letivo anterior. (Categoria Bolsa Atleta)	50	Zero
Possui termo de indicação técnica?	50	Zero
Participou dos Jogos Oficiais do Estado?	80	Zero
Recebe Patrocínio?	Zero	50
Recebe Bolsa Atleta do Poder Público Estadual ou Federal?	Zero	50

Pontuações por competições (com declaração da comissão técnica da modalidade).	1.º	2.º	3.º	4.º	5.º	6.º	7.º	8.º	9*
Eventos esportivos ou paradesportivos Municipais realizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER - SERLA ou com apoio da	100	80	70	60	50	40	30	20	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ-PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER - SERLA referente a modalidade esportiva pleiteada.									
Competição Regional ou Estadual (REPRESENTANDO IBIPORÃ).	150	140	130	120	100	90	80	60	50
Jogos Abertos (REPRESENTANDO OUTRO MUNICÍPIO) (FASE REGIONAL).	150	140	130	120	100	90	80	60	50
Jogos Abertos (REPRESENTANDO OUTRO MUNICÍPIO) (FASE FINAL).	180	170	160	150	140	130	120	110	100
Eventos Esportivos ou Paradesportivos homologados PELA FEDERAÇÃO PARANANENSE DA MODALIDADE ESPORTIVA (REPRESENTANDO OUTRO MUNICÍPIO).	180	170	160	150	140	130	120	110	100
Jogos da Juventude do Paraná (REPRESENTANDO OUTRO MUNICÍPIO) – JOJUPS (FASE REGIONAL).	200	180	170	160	150	140	130	120	100
Jogos da Juventude do Paraná (REPRESENTANDO OUTRO MUNICÍPIO) – JOJUPS (FASE MACRO REGIONAL).	200	180	170	160	150	140	130	120	100
Jogos da Juventude do Paraná (REPRESENTANDO OUTRO MUNICÍPIO) – JOJUPS (FASE FINAL).	200	180	170	160	150	140	130	120	100
Jogos da Juventude do Paraná (REPRESENTANDO IBIPORÃ) – JOJUPS (FASE REGIONAL).	250	190	180	170	160	150	140	130	110
Jogos da Juventude do Paraná (REPRESENTANDO IBIPORÃ) – JOJUPS (FASE MACRO REGIONAL).	250	190	180	170	160	150	140	130	110
Jogos da Juventude do Paraná (REPRESENTANDO IBIPORÃ) – JOJUPS (FASE FINAL).	250	190	180	170	160	150	140	130	110



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ-PR

Eventos Esportivos ou Paradesportivos homologados PELA FEDERAÇÃO PARANANENSE DA MODALIDADE ESPORTIVA (REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE IBIPORÃ).	200	180	170	160	150	140	130	120	100
Campeonato Nacional OU PROVAS OU EVENTOS INTERNACIONAIS (REPRESENTANDO IBIPORÃ).	300	280	260	240	220	200	180	160	140
Jogos Abertos do Paraná (REPRESENTANDO IBIPORÃ) – JAPS / (PARAJAPS) (FASE REGIONAL).	300	280	260	240	220	200	180	160	140
Jogos da Juventude do Paraná (REPRESENTANDO IBIPORÃ) – JOJUPS (FASE FINAL).	400	360	340	320	300	280	260	240	200
Eventos Esportivos ou Paradesportivos homologados NACIONAIS (CONFEDERAÇÕES DAS MODALIDADES).	400	360	340	320	300	280	260	240	200
Campeonato Sul-Americano.	600	580	540	500	460	420	380	320	300

Participação na competição, sem atingir até a 8.^a colocação ou pontuação

Podem ser adicionados até cinco competições na lista de eventos para a somatória da pontuação classificatória.

São válidos para efeito de somatória da pontuação nas categorias estadual e nacional apenas competições das categorias principais ou absolutas, não sendo válidas as pontuações obtidas em nível secundárias de uma mesma competição e competições máster ou similares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ-PR

MODELO TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO DE BOLSA ATLETA E AUXÍLIO FINANCEIRO

Entre PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, doravante denominada "Concedente", e [NOME DO ATLETA], doravante denominado "Beneficiário", foi acordado o seguinte:

CLÁUSULA 1 - OBJETO

O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão de Bolsa Atleta e Auxílio Financeiro ao Beneficiário, para apoio ao desenvolvimento de sua carreira esportiva.

CLÁUSULA 2 - CONDIÇÕES

O Beneficiário declara que:

- É atleta de [MODALIDADE ESPORTIVA] e tem [IDADE] anos;
- Possui [DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA];
- Não recebe qualquer outro tipo de apoio financeiro para a mesma finalidade.

CLÁUSULA 3 - OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

O Concedente se compromete a:

- Conceder ao Beneficiário a Bolsa Atleta e Auxílio Financeiro, no valor de R\$ [VALOR];
- Realizar os pagamentos mensais, até o final do período de vigência do presente Termo.

CLÁUSULA 4 - OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO

O Beneficiário se compromete a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ-PR

- Utilizar a Bolsa Atleta e Auxílio Financeiro exclusivamente para o desenvolvimento de sua carreira esportiva;
- Manter o Concedente informado sobre qualquer alteração em sua situação esportiva ou pessoal;
- Participar de eventos e competições esportivas, representando a [NOME DA PREFEITURA/SECRETARIA].

CLÁUSULA 5 - VIGÊNCIA

O presente Termo de Adesão terá vigência por [PERÍODO DE TEMPO] meses, a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA 6 - RESCISÃO

O presente Termo de Adesão poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante notificação por escrito, com antecedência de [PERÍODO DE TEMPO] dias.

CLÁUSULA 7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Adesão é feito em caráter irrevogável e irretratável, e suas cláusulas são independentes, não se afetando as demais em caso de invalidade de qualquer uma delas.

Assinatura do Concedente: _____

Assinatura do Beneficiário: _____

Data: _____



Declaração de Ciência e Concordância - 2025

Eu, _____,
portador do Rg. Nº _____ e CPF _____,
atleta da modalidade de _____

DECLARO, para os devidos fins que estou ciente das normas vigentes que norteiam a concessão do Bolsa Atleta Municipal e/ou Auxílio Financeiro, concordando com todas as prerrogativas determinadas pelas leis vigentes.

Ibiporã, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Atleta ou Responsável Legal



Declaração de Participação em Competições e afins - 2024

Eu, _____,
portador do Rg. Nº _____ e CPF _____,
atleta da modalidade de _____

DECLARO, para os devidos fins que, até a presente data, () participei () não participei,
das disputas abaixo mencionadas, no ano de 2024, a saber:

Nº	COMPETIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
01		
02		
03		
04		
05		

Ibiporã, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Atleta ou Responsável Legal





Declaração de Participação em Jogos Oficiais do Estado do Paraná - 2024

Eu, _____,
portador do Rg. Nº _____ e CPF _____,
atleta da modalidade de _____

DECLARO, para os devidos fins que, até a presente data, () participei () não participei,
das disputas dos Jogos Oficiais do Estado do Paraná, edição 2024.

Observação: Em caso de participação, assinalar abaixo com X qual (is):

COMPETIÇÃO	FASE	CLASSIFICAÇÃO FINAL
Jogos Escolares do Paraná	Fase Municipal	
	Fase Regional	
	Fase Macro Regional	
	Fase Final	

COMPETIÇÃO	FASE	CLASSIFICAÇÃO FINAL
Jogos da Juventude do Paraná	Fase Municipal	
	Fase Regional	
	Fase Macro Regional	
	Fase Final	

COMPETIÇÃO	FASE	CLASSIFICAÇÃO FINAL
Jogos da Juventude do Paraná	Fase Municipal	
	Fase Regional	
	Fase Macro Regional	
	Fase Final	

Ibiporã, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Atleta ou Responsável Legal





Declaração de Recebimento de Patrocínio / Bolsa - 2025

Eu, _____,
portador do Rg. Nº _____ e CPF _____,
atleta da modalidade de _____

DECLARO, para os devidos fins que, até a presente data, () recebo () não recebo,
Patrocínio Pessoal ou Bolsa de Incentivo Financeiro.

Observação: Em caso de recebimento, assinalar abaixo com X qual (is):

	Bolsa Atleta Federal
	Bolsa Atleta Estadual
	Patrocínio Privado

Ibiporã, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Atleta ou Responsável Legal





Ficha de Inscrição para o Programa Bolsa Atleta / Auxílio Financeiro - 2025

Favor marcar com X a opção desejada

<input type="checkbox"/>	Bolsa Atleta	<input type="checkbox"/>	Auxílio Financeiro
--------------------------	---------------------	--------------------------	---------------------------

Dados Cadastrais do (a) Atleta

Nome completo						
Data de Nascimento		CPF		RG		
Filiação	Nome do Pai					
	Nome da Mãe					
Naturalidade			Nacionalidade			
Endereço completo						
Bairro			Município		CEP	
Telefones						
E-mail						
Instituição de Ensino						
Ano		Turma		Período		
Modalidade						
Técnico (a)						
Data do Cadastramento						



Horário de Treinamento - 2025

Dados Cadastrais do (a) Atleta

Nome completo	
Modalidade	
Técnico (a)	

Dias e Horários dos Treinamentos do (a) Atleta

Dia da Semana	Horário
Segunda-feira	
Terça-feira	
Quarta-feira	
Quinta-feira	
Sexta-feira	

Ibiporã, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Técnico (a)



Plano Anual de Treinamento e Competições - 2025

Dados Cadastrais do (a) Atleta

Nome completo	
Modalidade	
Técnico (a)	

Plano de Treinamento:

Relação de Competições:

Ibiporã, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Técnico (a)

Relatório de Avaliação do Bolsa Atleta

Nome completo do beneficiário						
Modalidade						
Data de Nascimento						
CPF				RG		
Nome do responsável pela avaliação						
Período avaliativo						
Frequência de Treinamento		Ótimo		Bom		Regular
Desempenho Técnico		Ótimo		Bom		Regular
Aspecto Comportamental		Ótimo		Bom		Regular
Rol de competições em disputa no período avaliado						
Rol de competições previstas no período avaliado						
Desempenho Escolar no período avaliado						
Parecer Técnico do (a) Avaliador (a)						
Ibiporã/PR, ___ / ___ / _____				Nome e Assinatura do (a) Avaliador (a)		



Termo de Indicação Técnica - 2025

Favor marcar com X a opção desejada

<input type="checkbox"/>	Bolsa Atleta	<input type="checkbox"/>	Auxílio Financeiro
--------------------------	---------------------	--------------------------	---------------------------

Eu, _____,
indico o (a) atleta _____,
portador do Rg. Nº _____ e CPF _____,
para concorrer ao programa acima indicado, conforme documentação anexa, estando ambos
cientes e de acordo das obrigações advindas do mencionado programa.

Nome completo do (a) Técnico (a)	
----------------------------------	--

CREF		CPF		RG	
------	--	-----	--	----	--

Modalidade		Naipes		Masculino		Feminino
------------	--	--------	--	-----------	--	----------

Ibiporã, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Técnico (a)

